DECRETO Nº 2.477, DE 04 DE JUNHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B- DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

Adilson Duarte de Oliveira, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item B da Lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1.989 / na importância de Cr$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento/ analítico da despesa conforme discrminação abaixo:

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada....Cr$-150.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/ analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de junho de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de cosutme na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário